



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC
DAK

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
228/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.065623/2014-94.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Prof Edison da Rosa**, CPF nº. 199.430.080-91; CI nº.;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº .122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto no 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 228/2014, firmado em 05 de Dezembro de 2014, entre a UFSC e a FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 13 de Dezembro de 2015 e findará em 01 de Agosto de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 11 de Dezembro de 2015.

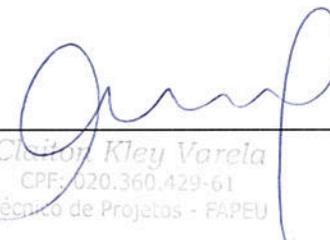

Prof Edison da Rosa
Pró-Reitor de Extensão


Maristela Helena Zimmer Bortolini
Pró-Reitora de Extensão em Exercício


Gilberto Vieira Angelo
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:


NOME: DAVID A. HUSA
CPF: 464.504.089-87
RG:


NOME: Cláudio Kley Varela
CPF: 020.360.429-61
RG: Técnico de Projetos - FAPEU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente		Banco Brasil		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO					CPF 179.758.409-04
CI/Órgão Exp. 122.899-4		Cargo SUPERINTENDENTE		Função SUPERINTENDENTE	Matrícula
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107					CEP 88.015-231

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CGC	EA
Endereço			CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
	Início	Término
Inclusão Digital Indígena	Assinatura	Agosto/2016
Identificação do Objeto Objetivo geral: formar jovens e adultos indígenas das cinco regiões do Brasil no uso Tecnologias de Informação e Comunicação, principalmente em áudio visual, fotografia, produção, edição de vídeos e veiculação virtual e material dos conteúdos produzidos para que atuem como produtores e multiplicadores de modo a fortalecer a comunidade contemplada pelo projeto. Objetivos específicos: - Viabilizar a aquisição de equipamentos de informática e para instrumentalizar as aldeias na inclusão digital; - Proporcionar momentos de ensino/aprendizagem sobre conteúdos referentes à produção audiovisual, fotografia, edição de vídeos e veiculação virtual e material dos conteúdos produzidos; - Estimular o uso de e mídias audiovisuais e sua veiculação na internet pelos jovens e adultos indígenas da comunidade; - Possibilitar o intercâmbio de informações entre os jovens e adultos das aldeias envolvidas. Metodologia: os períodos de formação nas aldeias serão entre os meses de fevereiro de 2015 e janeiro de 2016. Os conteúdos ministrados sobre à produção audiovisual, a fotografia, a edição de vídeos e veiculação virtual e material dos conteúdos produzidos: Serão gravação, montagem e edição de vídeos		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

e fotografia, mixagem de som e veiculação e distribuição de material.

Serão utilizados variados instrumentos para a realização das aulas, desde aparelhos eletrônicos (como aparelho de som, projetor multimídia, etc.) até material de consumo, a fim de viabilizar que o processo de ensino-aprendizagem se efetive de forma criativa, lúdica e de acordo com as particularidades culturais dos jovens e adultos indígenas.

No mês de agosto acontecerá a avaliação parcial sobre a metodologia e formações necessárias vamos utilizar a tecnologia para fazer reuniões online, via Skype ou outra modalidade.

DAK





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMI NO
I	I	Execução do Projeto "Inclusão Digital Indígena" (projeto detalhado anexo)		-	Assinatura	08/16

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (orçamento detalhado anexo)			
TOTAL GERAL				





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00
CONCEDENTE

Meta	Janeiro/16	Fevereiro/16	Março/16	Abril/16	Mairo/16	Junho/16
I	CONFORME REPASSE ORGÃO FINANCIADOR					
Meta	Julho/16	Agosto/16	Setembro/16	Outubro/16	Novembro/16	Dezembro/16
I	CONFORME REPASSE ORGÃO FINANCIADOR					

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mairo	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

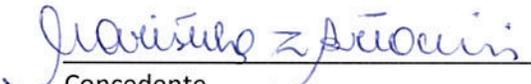
Florianópolis/SC, 11/12/2015
Local e Data

Proponente 
Gilberto Vieira Angelo
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 11/12/2015
Local e Data


Concedente
Maristela Helena Zimmer Bortolini
Pró-Reitora de Extensão em Exercício